	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO POP	**POP**	016
		Versão	2025
Nome do Processo:	**Controle de acesso**		
Objetivo:	Estabelecer um controle de acesso seguro e eficiente, a todos que acessam e frenquetam as dependências do clube, em conformidade com as normas do clube		
Departamento Responsável:	Segurança e controle de tráfego.		
Responsável:	Coordenador de segurança e tráfego.		
Serviço:	Controlar o acesso de todas as pessoas e veiculos que acessam as dependências do clube, além de supervisonar e contralar a entrada e saída de bens e ativos patrimoniais do clube, no âmbito dos três acessos frente rua existentes.		
Executantes:	Seguranças e fiscais de tráfego.		
Resultados esperados:	1. **Identificão e prevenção de intrusão**: Identificar e impedir a entrada de qualquer pessoa ou veículo não autorizado nas dependências do clube. 2. **Monitoramento contínuo**: Monitorar continuamente quem entra ou sai do clube, garantindo um ambiente seguro para todos. 3. **Gestão de capacidade**: Controlar o número de pessoas dentro do clube, evitando superlotação e garantindo o conforto e segurança dos associados e frequentadores. 4. **Regulação de horários**: Definição de horários de acessos específicos para diferentes áreas do clube. 5. **Histórico de acessos**: Manter um registro detalhado de todos os acessos, o que pode ser útil para auditorias ou investigações. 6. **Adesão às normas de segurança**: Garantir a conformidade das operaçoes com as normas e regulamentações de segurança interna e pública, proporcionando um ambiente seguro e eficiente a todos.		

Periodicidade:	24 Horas – 07 dias semanais.
Monitoramento:	Coordenador de segurança e tráfego. Supervisores de segurança.
Recursos Necessários:	1. Catracas com registro facial. 2. Rádio comunicador (HT). 3. Computador com acesso a internet e sistema de identificação facial. 4. Softwares de monitoramento e controle de identificação facial. 5. Efetivo de segurança e fiscal de tráfego.
Descrição do Serviço:	1. **Acesso Facial**: Associados, colaboradores e terceiros que queiram acessar as dependências do clube, deverão conter suas informações no sistema, na entrada, os seguranças verificarão suas leituras faciais. 2. **Cadastro de Visitantes**: Identificação de visitantes que não possuem reconhecimento facial. Os seguranças registrarão as informações dos visitantes, como nome, documento de identidade e motivo da visita. 3. **Acompanhamento**: Visitantes podem acessar, porém precisarão ser acompanhados por um membro do clube ou por um funcionário durante sua permanência nas instalações. 4. **Resgate de Veículos com problemas mecânicos**: Só poderá ser realizada com proprietário no local acompanhando, além do segurança ou fiscal de tráfego. Todas as informações da retirada deverão ser registradas em livro de ocorrências, incluindo fotos do veículo e guincho.
Observação:	O controle de acesso de associados, visitantes e colaboradores, na entrada entrada principal do clube, só será permitida através do sistema de identificação facial, conforme mencionado nesta POP. O acesso de terceiros as dependências do clube, só será permitido com solicitação/autorização do setor responsavél pelo serviço, diretoria ou superentendente.

Elaborado por:	**Aprovado por:**		
Luciano de Souza Sicsú Coordenador de Segurança e tráfego	Vice-Diretor de Segurança	Diretor de Patrimonio	Presidente do CMP